



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 024/2023 que “Altera a Lei Municipal n.º 3.064, de 18 de maio de 1998, que dispõe sobre a Concessão dos Serviços Funerários e Necrópoles nos Município de Contagem”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise visa alterar as Leis Municipais de n.º 1.871, de 21 de janeiro de 1988, que dispõe sobre os Serviços Funerários e Cemitérios no Município de Contagem e dá outras providências e n.º 3.064, de 18 de maio de 1998, que dispõe sobre a concessão dos serviços funerários e necrópoles no município de Contagem, de forma com que os serviços funerários, assim entendidos como os de preparação de corpos, ornamentação, tanatopraxia, transporte, venda de urnas mortuárias e operação, exploração e gestão de velório, sejam prestados mediante permissão de serviços públicos. O objetivo é possibilitar que os serviços funerários possam ser prestados por meio de credenciamento, que é um procedimento auxiliar aos procedimentos licitatórios, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 024/2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de março de 2024.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”

PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”

RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”

PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

RELATOR SUPLENTE